

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO PEDAGOGIA

Capítulo I DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º As Atividades Complementares são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do estudante, inclusive as adquiridas fora do ambiente escolar, incluindo estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto a comunidade, com a iniciação científica, com atividades de monitoria, com o estágio curricular não obrigatório, o trabalho voluntário e com as demais atividades previstas pelo colegiado do curso, conforme preconizam as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de professores de Educação Básica.

Art. 2º As Atividades Complementares são obrigatórias para a integralização curricular do Curso de Pedagogia, com a carga de 200 (duzentas) horas, de acordo com as Diretrizes Curriculares do Curso e inseridas na estrutura curricular.

Art. 3º As Atividades Complementares é um requisito indispensável à colação de grau dos acadêmicos do Curso de Pedagogia – Licenciatura. A integralização deverá acontecer ao longo do curso, devendo obrigatoriamente constar no histórico escolar dos estudantes.

Capítulo II DOS OBJETIVOS

Art. 4º O objetivo das Atividades Complementares é enriquecer o currículo do curso de Pedagogia, possibilitando o aprofundamento da estrutura curricular básica, contribuindo, assim, para o desenvolvimento das competências e habilidades importantes para a formação profissional.

§ 1º As Atividades Complementares poderão ser realizadas no contexto interno ou fora do âmbito institucional, de acordo com as modalidades descritas no capítulo 3º deste regulamento.

§ 2º As Atividades Complementares devem estar relacionadas a conteúdos em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso.

Capítulo III DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 5º São consideradas Atividades Complementares:

1. Disciplinas afins em outros cursos.
2. Atividades de Pesquisa: participação em projeto de pesquisa
3. Publicação de periódicos
4. Atividades de Extensão: participação em projeto de extensão na área de educação.
5. Estágio curricular não obrigatório (deverá ser submetido à análise e aprovação do colegiado de curso, NDE e/ou coordenação do mesmo).
6. Trabalho voluntário em atividades programadas pela UNIPLAC

- 7.Representação estudantil (Colegiado de Curso / CA / DCE)
- 8.Eventos científicos ou culturais relacionados à educação em geral e a área específica da Pedagogia.
- 9.Outras atividades que o curso entender necessárias integralizar solicitadas pelo acadêmico e aprovadas pelo Colegiado do Curso, NDE e/ou coordenação do mesmo.

Capítulo IV

DO REGISTRO E DA VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 6º Para os registros acadêmicos de todas as Atividades Complementares, o acadêmico deverá entregar na Secretaria Acadêmica, requerimento específico ao Coordenador, solicitando aprovação e validação, juntamente com os documentos comprobatórios originais ou cópias autenticadas, elaborados com timbre da instituição ou entidade de origem, com a discriminação de atividades, conteúdos, períodos, carga horária, formas de organização ou realização, nome da instituição promotora, privada ou pública.

Parágrafo único. Serão validados e registrados os certificados de instituições públicas e privadas devidamente autorizadas, com datas de participação ao longo do período do curso de Pedagogia.

Art. 7º Este regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário e publicação.

Anexo

Quadro de Atividades Complementares do Curso de Pedagogia

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	% de horas das atividades	Horas
- Disciplinas afins em outros cursos	10%	20
ATIVIDADES DE PESQUISA		
- Projetos e programas de iniciação científica	20%	30
TRABALHOS CIENTÍFICOS PUBLICADOS		
- Em periódicos na área da educação	20%	40
- Em periódicos de qualquer natureza	10%	20
ATIVIDADES DE EXTENSÃO		
- Cursos como ministrante e/ou organização de eventos culturais	20%	30
- Cursos como ouvinte	10%	20
- Participação em eventos na área da educação relacionados à habilitação do curso (seminários, simpósios, conferências, congressos, cursos para formação profissional, etc.)	30%	50
- Estágio curricular não-obrigatório	20%	30
- Trabalho voluntário em atividades programadas pela UNIPLAC	10%	20
- Representação estudantil (Colegiado de Curso / CA / DCE)	10%	20
- Outras atividades não descritas neste anexo.	Deverão ser analisados e emitidos pareceres pelo NDE, Colegiado do Curso de Pedagogia e/ou coordenação do mesmo.	

Aprovado pelo Colegiado do NDE do Curso de Pedagogia em 29 de junho de 2020.

Aprovado pelo Colegiado do Curso de Pedagogia em 02 de julho de 2020.

Aprovado pelo CONSUNI/Parecer n. 006, de 08 de setembro de 2020.